

SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

Estudo Técnico Preliminar 24/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63069.000347/2026-25

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de substituição e instalação de piso Gail na cozinha do Sanatório Naval, visando garantir condições adequadas de segurança, higiene, resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente de preparo e manipulação de alimentos.

O piso atualmente instalado apresenta rachaduras, avarias e perda de aderência, o que compromete a segurança dos usuários, facilita o acúmulo de resíduos e dificulta a higienização adequada do ambiente, podendo afetar diretamente a qualidade sanitária e o funcionamento das atividades da cozinha.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em instalação de pisos industriais do Gail, incluindo:

- Fornecimento e aplicação do piso cerâmico antiderrapante Gail, nas dimensões e especificações técnicas exigidas;
- Execução dos serviços de demolição, remoção e descarte do piso existente, quando aplicável;
- Preparação e regularização do contrapiso;
- Instalação completa das peças, rodapés e acessórios;
- Tratamento de juntas e acabamentos;
- Garantia dos serviços conforme normas vigentes (incluindo ABNT e requisitos sanitários).

A instalação de piso Gail é essencial para assegurar:

- Condições adequadas de segurança contra escorregamentos;
- Alta resistência mecânica e química, adequada a áreas de cozinha industrial;
- Facilidade de limpeza e manutenção, atendendo às normas sanitárias;
- Durabilidade e conformidade com padrões exigidos para cozinhas industriais.

Assim, a contratação busca restaurar a integridade do ambiente, promover maior segurança aos manipuladores de alimentos, garantir boas práticas de manipulação de alimentos e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Sanatório Naval.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Municciamento	Yasmin Lisbôa Berçot Heckert

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e de desempenho, necessários para a correta execução dos serviços de instalação de piso cerâmico Gail na cozinha do Sanatório Naval:

Requisitos Técnicos do Material

O piso a ser instalado deve ser piso cerâmico industrial Gail, original de fábrica, com as seguintes características mínimas:

- Alta resistência mecânica e abrasiva;
- Superfície antiderrapante, adequada para áreas molhadas e de preparação de alimentos;
- Resistência química a detergentes, desinfetantes e demais produtos utilizados na limpeza de cozinhas industriais;
- Dimensões e espessuras conforme padrões técnicos do fabricante e necessidades do projeto;
- Cor e textura definidas pela administração, visando compatibilidade sanitária e estética.

Os materiais complementares (rodapés, cantoneiras, rejuntas, argamassas e demais insumos) devem ser compatíveis com o Gail e atender às normas vigentes da ABNT.

Requisitos de Execução dos Serviços

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em instalação de piso industrial Gail, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Os serviços incluirão, quando aplicável:

- Remoção do piso existente e destinação ambiental adequada;
- Preparo, regularização e nivelamento do contrapiso;
- Instalação completa do piso e rodapés;
- Realização de cortes, ajustes e acabamento final;
- Rejuntamento com materiais adequados a áreas de manipulação de alimentos;
- Limpeza final da obra e entrega da área pronta para uso.

Os trabalhos devem ser executados observando-se as normas técnicas da ABNT, recomendações do fabricante e requisitos sanitários para áreas de alimentação institucional.

Requisitos de Segurança e Saúde

A empresa deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, especialmente:

- NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção)
- NR-06 (EPI)

O piso instalado deve garantir segurança contra escorregamentos, mesmo em condições de umidade ou presença de resíduos alimentares.

Requisitos de Garantia e Qualidade

A empresa deve fornecer garantia mínima de 12 meses sobre a mão de obra e sobre a instalação do piso.

Todos os materiais deverão ter nota fiscal e comprovante de procedência.

A contratada será responsável por reparar, corrigir ou substituir, sem ônus, quaisquer falhas decorrentes de defeitos de instalação durante o período de garantia.

Requisitos Operacionais

A empresa deve manter no local um responsável técnico qualificado durante toda a execução dos trabalhos.

O cronograma deverá ser apresentado e aprovado previamente, com indicação de etapas, prazos e recursos empregados.

Requisitos Ambientais

A empresa contratada será responsável pela coleta, transporte e descarte adequado de todos os resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente.

5. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas. Contatos para agendamento nos telefones (22) 2525-9547/2525-9511.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Justificativa para Exigir Vistoria Técnica Presencial, sem Aceitação de Declaração Substitutiva:

A obrigatoriedade de realização de vistoria técnica presencial pelas empresas licitantes encontra respaldo no art. 42, §1º, da Lei nº 14.133 /2021, que autoriza o edital a exigir a visita prévia “desde que justificada sua necessidade, assegurada, sempre que possível, a alternativa de apresentação de declaração formal de que o licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto”.

O local de execução apresenta características que não podem ser adequadamente avaliadas por meio de documentos, plantas ou registros fotográficos, como:

- condições reais do contrapiso;
- interferências físicas com ralos, grelhas, canaletas e pontos de drenagem já existentes;
- trajeto da tubulação de gás, demandando observância estrita de normas técnicas de segurança;
- restrições de acesso e logística interna da cozinha, que impactam no transporte e manuseio dos materiais fornecidos.

Dessa forma, a vistoria presencial é imprescindível para que as empresas licitantes tenham pleno conhecimento das condições de execução, garantindo que as propostas apresentadas sejam realistas, exequíveis e seguras, prevenindo aditivos contratuais, atrasos e má execução dos serviços.

Somando se ainda no presente caso, a visita técnica ser imprescindível em razão da necessidade de pleno conhecimento do ambiente de execução – A correta instalação do piso exige perfeita compatibilização com contrapiso, ralos, grelhas, tubulações e caimentos, além de adequação ao ambiente de cozinha em operação. Tais condições não podem ser devidamente avaliadas apenas por documentos, plantas, fotos ou memoriais, sendo indispensável a vistoria in loco para que a licitante compreenda os riscos e as particularidades do serviço.

Assim, a visita técnica assegura que as empresas participantes:

- tenham pleno conhecimento das condições reais de execução;
- formulem propostas compatíveis com a realidade do serviço, evitando descontos artificiais que comprometam a qualidade;
- demonstrem efetiva capacidade técnica para o objeto, reduzindo a probabilidade de falhas e prejuízos à Administração.

Por conseguinte, a exigência de visita técnica obrigatória encontra fundamento não apenas na lei, mas também na necessidade de resguardar o patrimônio público, garantindo a qualidade e a durabilidade do serviço contratado.

Por fim, conclui-se que, no caso concreto, não é viável admitir a mera apresentação de declaração substitutiva, sob pena de comprometer a isonomia entre licitantes e a segurança da Administração Pública, razão pela qual a visita técnica será obrigatória e insubstituível, em conformidade com o art. 42, §1º, da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificada neste processo.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. Justificativa para indicação da marca

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica da solução proposta para a substituição e instalação de piso na cozinha do Sanatório Naval, bem como subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação mais adequada ao interesse público.

A indicação do piso do tipo Gail fundamenta-se na necessidade de atendimento às condições essenciais de segurança, higiene, resistência e durabilidade, indispensáveis a ambientes destinados ao preparo e à manipulação de alimentos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto sanitário, a solução proposta encontra respaldo nas diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente na Resolução RDC nº 216/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Referida norma estabelece que os pisos de áreas de manipulação de alimentos devem ser revestidos com materiais lisos, impermeáveis, resistentes, laváveis e antiderrapantes, em bom estado de conservação, de forma a não constituírem fonte de contaminação.

Os pisos da marca Gail atendem a tais requisitos, apresentando baixa absorção de água, elevada resistência à abrasão e ao impacto, além de superfície antiderrapante, características essenciais para ambientes sujeitos à umidade, resíduos orgânicos e tráfego intenso de pessoas e equipamentos. Tais atributos contribuem para a mitigação de riscos de acidentes de trabalho e para a manutenção das condições higiênico-sanitárias exigidas.

Adicionalmente, a escolha do material encontra amparo nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), notadamente aquelas aplicáveis a revestimentos cerâmicos para pisos, quanto aos requisitos de resistência mecânica, absorção de água, resistência ao desgaste superficial e segurança ao escorregamento, assegurando desempenho compatível com áreas de uso coletivo e institucional, como cozinhas profissionais.

Ressalta-se, ainda, que a facilidade de limpeza e manutenção do piso indicado favorece o cumprimento contínuo das normas sanitárias, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas frequentes e contribuindo para a análise positiva do custo do ciclo de vida, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A indicação da marca Gail não caracteriza direcionamento indevido, uma vez que se fundamenta em critérios técnicos objetivos, necessários à adequada definição da solução pretendida. Na fase de contratação, deverão ser admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho e às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do piso do tipo Gail revela-se tecnicamente adequada, sanitariamente compatível e juridicamente justificada, atendendo às exigências legais, normativas e operacionais, bem como às necessidades específicas da cozinha do Sanatório Naval.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado na pesquisa de preços, que segue anexa ao processo em lide.

Cabe salientar que, conforme previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização do Inciso I da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, tendo a Seção de Obtenção utilizado o relatório de cotação gerado pelo sítio eletrônico "compras.gov.br", onde constam valores medianos atinentes a processos licitatórios homologados por vários entes públicos, obedecendo estritamente à ordem de cotação tipificada na norma em comento.

Dessa forma, acredita-se que a elaboração do preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade do Sanatório Naval consiste na contratação de empresa especializada em instalação de piso cerâmico industrial Gail, visando a renovação completa do revestimento da cozinha, de forma a garantir segurança, durabilidade, higiene e conformidade com normas sanitárias e de engenharia.

A solução abrange desde a preparação do ambiente até a entrega do piso totalmente instalado e funcional, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários para a execução do serviço. A adoção do Gail, reconhecido por sua alta resistência e características antiderrapantes, possibilitará um ambiente mais seguro para os trabalhadores, com melhores condições de limpeza e conservação, essenciais para uma área hospitalar destinada à manipulação e preparação de alimentos.

A solução contempla:

Fornecimento dos materiais

Inclui o fornecimento de piso cerâmico industrial Gail, seus complementos (rodapés, rejuntas, argamassa e demais insumos), todos compatíveis com o ambiente de cozinha industrial e com as exigências sanitárias.

Remoção do piso existente

Abrange a retirada completa do revestimento atual, o preparo do contrapiso e o adequado descarte ambiental dos resíduos, conforme normas vigentes.

Preparação da base

Compreende a regularização, nivelamento e adequação do contrapiso às condições técnicas recomendadas para suportar o piso Gail e garantir seu desempenho ao longo do tempo.

Instalação do piso Gail

Inclui a execução da mão de obra especializada para:

- assentamento das peças cerâmicas;
- instalação dos rodapés e peças especiais;
- realização de cortes técnicos e acabamentos;
- aplicação de rejunte adequado a áreas alimentícias;
- tratamento das juntas de dilatação e vedação.

Cumprimento de normas técnicas

Toda a execução deve seguir as normas da ABNT, recomendações do fabricante e diretrizes sanitárias para cozinhas industriais, garantindo qualidade, segurança e conformidade regulatória.

Entrega do ambiente pronto para uso

A solução prevê a limpeza final, testes de aderência e verificações gerais, assegurando que a cozinha possa ser utilizada com total segurança após a conclusão dos serviços.

Garantia e suporte

A contratada deverá oferecer garantia de materiais e serviços, assegurando o reparo de eventuais falhas decorrentes da instalação dentro do período estipulado em contrato.

Resumo do Resultado Esperado

Ao final da execução, o Sanatório Naval contará com uma cozinha equipada com piso Gail instalado de forma correta, durável, segura e sanitariamente adequada, permitindo o pleno funcionamento das atividades de preparação de alimentos e contribuindo para a segurança dos servidores e para a qualidade do serviço prestado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CATSER	QTD	UF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5312	1	UN	Contratação de empresa especializada para remoção do piso existente e fornecimento e instalação de 135 m ² de piso cerâmico industrial GAIL, antiderrapante, de alta	R\$ 65.361,60	R\$ 65.361,60

				resistência mecânica e química, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários para execução dos serviços.		
--	--	--	--	--	--	--

O serviço a ser contratado deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

Tipo do Material

- Piso cerâmico industrial GAIL, porcelanizado, monolítico ou equivalente de mesma performance comprovada no formato: 30x30 cm 9mm (ou equivalente conforme catálogo GAIL) a ser colocado em toda a cozinha.
- Piso cerâmico industrial GAIL, porcelanizado, monolítico ou equivalente de mesma performance comprovada no formato: 30x30 cm 15mm (ou equivalente conforme catálogo GAIL) a ser colocado na área do caldeirão autogerador de vapor a gás da cozinha, **APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS QUADRADOS.**
- Rodapé cerâmico industrial GAIL na altura mínima recomendada de 7 a 10 cm com cantos arredondados.
- Todas as transições entre piso e parede, parede e parede e encontros com pilares e equipamentos fixos devem possuir cantos arredondados do tipo sanitário, sem ângulos vivos.
- É obrigatório o uso de peças curvas pré-fabricadas ou meia-cana sanitária, compatíveis com o revestimento cerâmico industrial GAIL.
- Cor padrão bege industrial.
- Acabamento: antiderrapante (superfície anti-slip).
- Rejunte epóxi de alta resistência química.
- Argamassa colante industrial específica para pisos cerâmicos de alto desempenho (tipo AC-III ou superior).

Características Técnicas Mínimas

- Alta resistência mecânica (tráfego pesado).
- Alta resistência química (detergentes, desengordurantes, compostos sanitizantes).
- Baixa absorção de água ($\leq 0,5\%$).
- Resistência térmica e choque térmico.
- Fabricado conforme NBR 13818 (Placas cerâmicas).
- Antiderrapância conforme NBR 13818 – Grupo B para áreas molhadas.

Características Técnicas para Ralos

- Ralos fabricados integralmente em aço inoxidável AISI 304 (mínimo) com corpo, moldura e grelha em chapa de inox com espessura mínima de 1,2 mm, **APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) METROS LINEAR.**
- Acabamento escovado ou polido, sem rebarbas, facilitando higienização.
- Construção com soldas contínuas, sem frestas, atendendo às normas de segurança alimentar.
- Comprimentos de 500 mm a 3000 mm, conforme projeto.
- Largura útil mínima: 70 mm.
- Altura/caixa mínima: 50 mm.
- Indicado para áreas de lavagem, cocção e corredores de higienização.
- Grelha superior em aço inox AISI 304, antiderrapante, capacidade de carga compatível com tráfego de pessoas e carrinhos (mín. 300 kg) e removível sem uso de ferramentas.
- **Cesto coletor de resíduos em inox perfurado e removível.**

- Caixa/corpo em inox soldado, com bordas para embutimento no piso e declividade interna mínima de 1% para facilitar escoamento.
- Sifão anti-odor incorporado ou acoplável (deve impedir retorno de odores e pragas).
- Saída hidráulica vertical ou horizontal, diâmetros aceitos: DN 75 mm ou DN 100 mm, compatível com tubulação PVC /SUPERDRENO por meio de adaptadores.

Serviços Inclusos:

Remoção

- Remoção do piso existente com ferramentas adequadas.
- Remoção e descarte de entulho em local autorizado pela prefeitura.
- Nivelamento e regularização da base, se necessário.

Preparação da Base

- Limpeza e preparo do contrapiso.
- Correções de desníveis, buracos ou desagregação.
- Aplicação de primer, se recomendado pelo fabricante.

Instalação

- Assentamento do piso conforme manual do fabricante GAIL.
- Aplicação de argamassa colante AC-III ou superior.
- Execução de juntas de dilatação quando necessário.
- Rejuntamento com rejunte epóxi resistente a químicos.
- Acabamento e alinhamento garantindo nivelamento adequado e caimento para os ralos existentes.

Testes e Entrega

- Teste de estanqueidade (quando houver áreas sujeitas a lavagem constante).
- Garantia de perfeito acabamento, sem peças ocas, trincadas ou desalinhas.
- Limpeza final da área.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.361,60

O valor estimado para a contratação será R\$ 65.361,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não ocorrerá parcelamento para a presente contratação.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026, manutenção e conservação de bens imóveis, visando ao atendimento básico das funções inerentes ao Sanatório Naval, por ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a instalação de piso cerâmico Gail na cozinha do Sanatório Naval proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos, tanto para a infraestrutura da unidade quanto para a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Entre os principais benefícios, destacam-se:

Melhoria das condições de segurança

- O piso Gail possui alto índice de resistência ao escorregamento, reduzindo significativamente o risco de quedas e acidentes de trabalho em área crítica sujeita à umidade e derramamento de alimentos.
- Contribui para o cumprimento de normas de segurança e redução de incidentes ocupacionais.

Aumento da durabilidade e resistência do ambiente

- O piso Gail é reconhecido por sua robustez e resistência mecânica, suportando tráfego intenso, impactos e movimentação constante de equipamentos e carrinhos.
- Possui excelente resistência química a produtos de limpeza, mantendo suas propriedades por longos períodos.

Elevação do nível de higiene e adequação sanitária

- A superfície cerâmica do piso facilita a limpeza profunda, evitando acúmulo de resíduos e proliferação de micro-organismos.
- Contribui para o atendimento às exigências das autoridades sanitárias, garantindo melhores práticas de manipulação de alimentos.

Redução de custos de manutenção

- A durabilidade do piso Gail diminui a necessidade de reparos frequentes, reduzindo custos recorrentes com manutenção corretiva.
- A maior vida útil do piso prolonga os intervalos entre reformas, preservando recursos públicos.

Melhoria das condições de trabalho

- O ambiente reformado proporciona maior conforto e segurança aos profissionais da cozinha.
- O piso adequado contribui para um ambiente mais organizado, eficiente e favorável à produtividade.

Contribuição para a continuidade das operações do Sanatório Naval

- A instalação de um piso seguro e resistente reduz interrupções nas atividades de preparo de alimentos, garantindo a regularidade do serviço essencial da Seção de Nutrição e Dietética.
- A confiabilidade do revestimento evita paralisações inesperadas por falhas estruturais.

Maior conformidade com normas técnicas e regulatórias

- Garante alinhamento com padrões técnicos da ABNT, recomendações do fabricante e boas práticas sanitárias.
- Reforça a conformidade com diretrizes internas da Marinha do Brasil e com legislações de saúde e segurança.

A instalação do piso Gail representa uma solução que agrega segurança, qualidade sanitária, durabilidade e economia, promovendo melhorias substanciais na infraestrutura da cozinha do Sanatório Naval e garantindo melhores condições de trabalho e atendimento.

15. Providências a serem Adotadas

Após a Celebração do Contrato ou instrumento equivalente, o Diretor do Sanatório Naval providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, para verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de instalação do piso Gail na cozinha do Sanatório Naval pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente nas etapas de remoção do piso existente, manipulação de materiais, uso de máquinas e descarte de resíduos. A identificação desses impactos é fundamental para que sejam adotadas medidas preventivas, mitigadoras e de controle ambiental.

Geração de resíduos sólidos

- Remoção de pisos antigos, argamassas, rejuntas e recortes do novo piso gera entulho cerâmico, que deve ser devidamente segregado e destinado a locais licenciados.
- Embalagens de materiais (sacos de argamassa, caixas de revestimentos, embalagens de rejunte) também compõem resíduos que, se mal manejados, podem causar poluição do solo.

Impacto potencial: contaminação do solo e aumento de resíduos enviados a aterros, caso não haja descarte ambientalmente adequado.

Emissão de poeira e partículas

- As atividades de demolição do piso existente, lixamento e corte das peças podem gerar poeira em suspensão, afetando a qualidade do ar local.

Impacto potencial: incômodo ambiental, redução da qualidade do ar e riscos à saúde dos trabalhadores.

Consumo de água e geração de efluentes

- A limpeza de ferramentas, pisos, equipamentos e áreas de trabalho pode demandar uso de água.
- A água de lavagem pode carregar partículas de cimento, poeira e resíduos cerâmicos.

Impacto potencial: geração de pequenas quantidades de efluentes contendo sólidos, que podem poluir sistemas de drenagem se não manejados adequadamente.

Emissão de ruídos

- Cortes, perfurações e martelamentos típicos do processo de instalação produzem ruído, ainda que localizado e temporário.

Impacto potencial: incômodo sonoro, especialmente em áreas sensíveis como instalações hospitalares.

Uso de produtos químicos

- Alguns insumos, como argamassas colantes, rejuntas e aditivos, podem conter substâncias químicas que exigem cuidado no manuseio.
- Vazamentos ou descarte incorreto podem gerar contaminação pontual.

Impacto potencial: impactos no solo ou na rede de esgoto, se descartados inadequadamente.

Consumo de energia

- Ferramentas elétricas utilizadas para corte e assentamento consomem energia, contribuindo para a pegada ambiental da obra, ainda que em pequena escala.

Impacto potencial: aumento marginal do consumo energético da instalação.

Embora a instalação do Gail seja uma obra de pequeno porte e de impacto ambiental reduzido, os principais riscos concentram-se na gestão inadequada de resíduos, na geração de poeira, na emissão de ruídos e no uso de água e produtos químicos. Com práticas adequadas de controle e exigência contratual de conformidade ambiental, esses impactos podem ser efetivamente minimizados ou eliminados.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise das necessidades relacionadas às condições estruturais e operacionais da cozinha do Sanatório Naval, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a instalação de piso cerâmico tipo Gail é plenamente viável, adequada e tecnicamente justificável. A solução apresenta condições de atender aos requisitos de segurança, higiene, durabilidade e conformidade normativa exigidos para ambientes de preparo e manipulação de alimentos em unidades hospitalares.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Adequação Técnica da Solução

O piso Gail é amplamente reconhecido por sua resistência mecânica, aderência e facilidade de higienização, características essenciais para ambientes de cozinha industrial. A disponibilidade de fornecedores e empresas capacitadas demonstra que a solução é tecnicamente realizável e compatível com as necessidades do Sanatório Naval.

Exequibilidade Operacional

Os serviços requeridos — remoção do piso existente, preparo da base e instalação do novo piso — são práticas rotineiras no setor de construção civil, demandando mão de obra especializada facilmente encontrada no mercado. A obra é de pequeno a médio porte, de execução controlada e com interferência logística manejável, podendo ser programada para não comprometer significativamente as atividades da unidade.

Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

Os impactos ambientais gerados pela intervenção são localizados, temporários e mitigáveis, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos e emissão de poeira e ruído. Com exigências de descarte adequado e boas práticas de obra, a execução é considerada ambientalmente viável.

Análise Econômica e Custo-Benefício

A instalação do piso Gail apresenta vantajosa relação custo-benefício, considerando sua longa vida útil, baixa necessidade de manutenção e capacidade de reduzir riscos de acidentes e interrupções operacionais. O investimento inicial é compensado pela durabilidade do material e pela melhoria das condições de trabalho.

Conformidade com Normas e Regulamentações

A solução atende às normas técnicas aplicáveis (incluindo ABNT), às exigências sanitárias e às diretrizes internas da Administração Pública. Não há impedimentos legais ou regulatórios para a execução da obra.

Diante das análises técnica, operacional, ambiental, normativa e econômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para instalação de piso Gail na cozinha do Sanatório Naval é viável, necessária e a alternativa mais adequada para atender às demandas de segurança, higiene, funcionalidade e continuidade das atividades da unidade.

Assim, declara-se **viável** a presente contratação, recomendando sua continuidade às etapas subsequentes do processo licitatório.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASMIN LISBOA BERCOT HECKERT

Encarregada da Seção de Municiamto